



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: [administracao@ititabadosul-rs.com.br](mailto:administracao@ititabadosul-rs.com.br);

[ititabadosul@ititabadosul-rs.com.br](mailto:ititabadosul@ititabadosul-rs.com.br)

Site: [www.ititabadosul-rs.com.br](http://www.ititabadosul-rs.com.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2346/11, DE 09 DE JUNHO DE 2011.**

**Autoriza a assinatura de convênio com a Foz do Chapecó Energia S.A, e dá outras providências.**

**INIDIO PEDRO MUNARI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a empresa concessionária Foz do Chapecó Energia S.A, objetivando o recebimento de recursos financeiros no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serem utilizados na abertura e ampliação de estradas locais, em especial na localidade de Porto Mauá.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,  
AOS 09 DE JUNHO DE 2011.

INIDIO PEDRO MUNARI  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal  
Da Administração